



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Publicado do D.O. em 27.06.03)

DECRETO N.º 1.383-S, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a vinculação das entidades da Administração Indireta, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 91, incisos III e V, letras “a” e “b” da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no artigo 24, da Lei Complementar n.º 261, de 13 de maio de 2003.

DECRETA:

Art. 1º As Autarquias: Instituto de Pesos e medidas do Espírito Santo – IPEM, a Superintendência de Projetos de Polarização Industrial – SUPPIN, e a Empresa Pública Agência de Desenvolvimento em Redes do Espírito Santo – ADERES ficam vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias de junho de 2003, 182º da Independência, 115º da República e 469º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

NEIVALDO BRAGATO

Secretário de Estado do Governo

GUILHERME GOMES DIAS

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda